



LEI Nº 999, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2006.

Inclui nova ação nos Anexos I – AA, I - AH do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Coronel Barros para os exercícios de 2006 à 2009, no Anexo III – Y na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, e nos anexos I – Y, I - AD da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências.

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

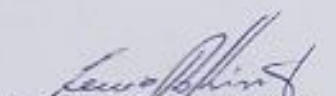
Faço saber que a Câmara Municipal de Coronel Barros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Inclui nova ação nos Anexos I – AA, I - AH do Plano Plurianual de Investimentos do Município de Coronel Barros para os exercícios de 2006 à 2009, no Anexo III – Y na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, e nos anexos I – Y, I - AD da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2006, e dá outras providências.

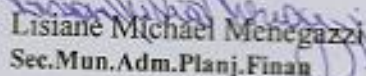
Art.2º A nova redação dos anexos mencionados no art.1º desta Lei serão parte integrante do anexo I desta Lei.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 14 de novembro de 2006.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Lisiane Michael Menegazzi
Sec. Mun. Adm. Planj. Finan

"Somar para Desenvolver"

Trav. 20 de Março, 001 - Centro - CEP: 98.735-000 - Coronel Barros/RS

<http://www.coronelbarros.rs.gov.br> - Fone: (55) 3333-9115

e-mail: coronelbarros@via-rs.net

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

M de Mendonça RGR

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ÓRGÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Inclusão Social

PROGRAMA: Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente

JUSTIFICATIVA: Existem no município várias crianças e adolescentes que se encontram em área de risco social, surgindo a necessidade de realizar serviços dirigidos a crianças e adolescentes, com a finalidade de executar atividades voltadas à garantia de direitos, promoção, proteção, desenvolvimento e socialização, tendo como intercomplementariedade, propostas de ações com a família, escola e a comunidade.

PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social

OBJETIVO DO PROGRAMA: assegurar o desenvolvimento e a proteção integral às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo seus direitos fundamentais

| Indicadores do Programa | Unidade de Medida | Índice recente | Índice Final PPA |
|---|-------------------|----------------|------------------|
| Índice de crianças e adolescentes no faixa de risco atendidas | Unid. | 10 | 50 |

Dados Financeiros em R\$ 1

Orçamentário

Total do Programa (R\$ 1)

| AÇÕES / PRODUTOS | | Unidade de Medida | TOTAL |
|---|--|-----------------------|-------------------|
| Promover oficinas de trabalho, palestras, reuniões, e outras atividades afins | | div. | |
| Ação: | Crianças e Adolescentes assistidos | R\$ | 22.292,90 |
| Produto: | Manter o Conselho Tutelar | R\$ | 114.420,00 |
| Ação: | Manter o atendimento integral a criança e adolescentes em vulnerabilidade social | Criança ou adolescent | |
| Produto: | Conselho mantido | R\$ | 20.266,62 |
| TOTAL | | | 136.712,90 |
| Orçamentário | | | 136.712,90 |
| Total do Programa (R\$ 1) | | | 136.712,90 |

PLANO PLURIANUAL 2006/2009

ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: RECURSOS DO ESTADO

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção de Qualidade de Vida

PROGRAMA: Assistência Médica e Odontológica à População

JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de manter e incrementar mecanismos capazes de assegurar o acesso aos serviços de atenção à saúde.

PÚBLICO ALVO: usuários do Sistema Único de Saúde

OBJETIVO DO PROGRAMA: organizar a assistência a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS, visando a melhoria da qualidade do atendimento à Saúde, através de serviços preventivos e curativos, garantindo o acesso à saúde.

| Indicadores do Programa | Unidade de Medida | Índice recente | Índice Final PPA |
|-----------------------------------|---|----------------|------------------|
| População atendida | % | 100 | 100 |
| Dados Financeiros em R\$ 1 | | | |
| Orçamentário | | | |
| Total do Programa (R\$ 1) | | | |
| AÇÕES / PRODUTOS | | | |
| Ação: | Manter o Programa de Farmácia Básica | unid | |
| Produto: | Programa mantido | R\$ | 4.009,00 |
| Ação: | Manter o Programa de Saúde Mental | unid | |
| Produto: | Programa mantido | R\$ | 327,04 |
| Ação: | Manter o Programa de Saúde Bucal | unid | |
| Produto: | Programa mantido | R\$ | 24.000,00 |
| Ação: | Manter o Programa Campanha da Vacinação | unid | |
| Produto: | Programa mantido | R\$ | 1.038,00 |
| TOTAL | | | |
| 330.894,74 | | | |
| 330.894,74 | | | |
| TOTAL | | | |

| | | | | |
|----------|---|-----|------|-----------|
| Ação: | Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde | | | |
| Produto: | Programa mantido | R\$ | unid | 6.759,00 |
| Ação: | Aquisição de veículo com recurso Município Resolve | | unid | |
| Produto: | Veículo adquirido | R\$ | | 90.000,00 |
| Ação: | Aquisição de equipamentos com recurso Município Resolve | | unid | |
| Produto: | Equipamentos adquiridos | R\$ | | 65.000,00 |
| Ação: | Manter o PSF Estadual | | Unid | |
| Produto: | Programa mantido | R\$ | | 96.000,00 |
| Ação: | Manter Programa Inverno Gaúcho | | Unid | |
| Produto: | Programa mantido | R\$ | | 24.000,00 |
| Ação: | Prêmio Viva Criança | | Unid | |
| Produto: | Programa mantido | R\$ | | 30.000,00 |
| Ação: | Aquisição de Equipamentos - Prêmio Viva Criança | | Unid | |
| Produto: | Programa mantido | R\$ | | 8.000,00 |
| Ação: | Manter o Programa Município Resolve | | Unid | |
| Produto: | Programa mantido | R\$ | | 70.675,00 |

LDO 2007

ÓRGÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Inclusão Social

PROGRAMA: Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente

JUSTIFICATIVA: Existem no município várias crianças e adolescentes que se encontram em área de risco social, surgindo a necessidade de realizar serviços dirigidos a crianças e adolescentes, com a finalidade de executar atividades voltadas à garantia de direitos, promoção, proteção, desenvolvimento e socialização, tendo como intercomplementariedade, propostas de ações com a família, escola e a comunidade.

PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social

OBJETIVO DO PROGRAMA: assegurar o desenvolvimento e a proteção integral às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo seus direitos fundamentais

| AÇÕES | | | |
|-------|---|------------------------------|-----------|
| | Unidade de Medida | META 2007 | R\$ |
| Ação: | Promover oficinas de trabalho, palestras, reuniões, e outras atividades afins | Criança ou adolescente 25 | 5.230,00 |
| Ação: | Manter o Conselho Tutelar | Conselho 01 | 28.800,00 |
| Ação: | Manter o atendimento integral a crianças e adolescentes em vulnerabilidade | Criança ou adolescente 01 | 9.333,31 |

LDO 2006

ÓRGÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Inclusão Social

PROGRAMA: Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente

JUSTIFICATIVA: Existem no município várias crianças e adolescentes que se encontram em área de risco social, surgindo a necessidade de realizar serviços dirigidos a crianças e adolescentes, com a finalidade de executar atividades voltadas à garantia de direitos, promoção, proteção, desenvolvimento e socialização, tendo como intercomplementariedade, propostas de ações com a família, escola e a comunidade.

PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social

OBJETIVO DO PROGRAMA: assegurar o desenvolvimento e a proteção integral às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo seus direitos fundamentais

| AÇÕES / PRODUTOS | | Unidade de Medida | META 2006 | R\$ |
|------------------|---|------------------------|-----------|-----------|
| Ação: | Promover oficinas de trabalho, palestras, reuniões, e outras atividades afins | Criança ou adolescente | 25 | 5.230,00 |
| Ação: | Manter o Conselho Tutelar | Conselho | 01 | 24.808,00 |
| Ação: | Manter o atendimento integral a crianças e adolescentes em vulnerabilidade social | Criança ou adolescente | 01 | 1.600,00 |

LDO 2006

ÓRGÃO: SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Inclusão Social

PROGRAMA: Serviço de Proteção à Criança e ao Adolescente

JUSTIFICATIVA: Existem no município várias crianças e adolescentes que se encontram em área de risco social, surgindo a necessidade de realizar serviços dirigidos a crianças e adolescentes, com a finalidade de executar atividades voltadas à garantia de direitos, promoção, proteção, desenvolvimento e socialização, tendo como intercomplementariedade, propostas de ações com a família, escola e a comunidade.

PÚBLICO ALVO: Crianças e Adolescentes em situação de vulnerabilidade social

OBJETIVO DO PROGRAMA: assegurar o desenvolvimento e a proteção integral às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, garantindo seus direitos fundamentais

| AÇÕES / PRODUTOS | | Unidade de Medida | META 2006 | R\$ |
|------------------|---|------------------------|-----------|-----------|
| Ação: | Promover oficinas de trabalho, palestras, reuniões, e outras atividades afins | Criança ou adolescente | 25 | 5.230,00 |
| Ação: | Manter o Conselho Tutelar | Conselho | 01 | 24.808,00 |
| Ação: | Manter o atendimento integral a crianças e adolescentes em vulnerabilidade social | Criança ou adolescente | 01 | 1.600,00 |

LDO 2006

ORGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: RECURSOS DA UNIÃO

OBJETIVO ESTRATÉGICO : Promoção da Qualidade de Vida

PROGRAMA: Assistência Médica e Odontológica à População

JUSTIFICATIVA: Existe a necessidade de manter e incrementar mecanismos capazes de assegurar o acesso aos serviços de atenção básica.

PÚBLICO ALVO: usuários do Sistema Único de Saúde

OBJETIVO DO PROGRAMA: organizar a assistência a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde- SUS, visando a melhoria da qualidade do atendimento à Saúde, através de serviços preventivos e curativos, garantindo o acesso da atenção básica à saúde.

| AÇÕES / PRODUTOS | | Unidade de Medida | META 2007 | RS |
|------------------|--|-------------------|-----------|-----------|
| Ação: | Manter equipes de PSF | equipe | 01 | 65.050,00 |
| Ação: | Manter o Programa de Piso de Atenção Básica | programa | 01 | 32.597,00 |
| Ação: | Manter o Programa de Epidemiologia | Programa | 01 | 10.615,37 |
| Ação: | Manter o Programa de Agentes Comunitários de Saúde | Programa | 01 | 25.300,00 |
| Ação: | Manter o Programa de Ações Básicas de Vigilância Sanitária | Programa | 01 | 617,28 |
| Ação: | Manter o Programa de Farmácia Básica | Programa | 01 | 4.060,68 |
| Ação: | Manter o Programa de Saúde Bucal | Programa | 01 | 20.400,00 |
| Ação: | Manter o Programa de Saúde Mental | Programa | 01 | 327,84 |
| Ação: | Manter o Programa SIASUS | Programa | 01 | 1.600,00 |
| Ação: | Manter o Programa de Imunizações | programa | 01 | 170,00 |
| Ação: | Manter o Programa Cartão SUS | programa | 01 | 25,00 |
| Ação: | Manter o Programa Medicamento Grupo de Hipertensos, Diabete, Asma e Renite | programa | 01 | 3.800,00 |
| Ação: | Manter o Programa Municipio Resolve | programa | 01 | 5.524,35 |